www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1920, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de fevereiro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Mun. Obras e Infraestrutura

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/02/2019